

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

P RC CESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025- SEPLAN.

Ó rgio Demandante/Gerenciador: Município de São Domingos do Araguaia, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras.

R 251 onsável: Francisco José Lima.

Con ato: planejamentosda@gmail.com .

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE E MPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO P JELICA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PARÁ.

C riterio de Julgamento: MENOR PREÇO Modo de Disputa: Aberto e Fechado O rça mento: Não Sigiloso P referência ME/EPP/Equiparadas: Sim.

B :no fícios para ME's/EPP's Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor fa ni iar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei C implementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

O 3 s prviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6, inciso X III da Lei 14.133/2021.

1. D) OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO: (Fundamentação Legal: Art. 6°, inciso XXIII, alínea "a" da Lei Federal 14.133/2021)

1. L. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PARÁ, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. As quantidades constantes são estimativas de consumo e não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Selicitante, não obrigando a Administração à aquisição de sua totalidade, podendo o Município promover a acuisição de acordo com as suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

1.3. No preço registrado deverão estar inclusos os custos de transporte e garantias, no que couber, e quaisquer outras de sposas para entrega do objeto desta licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO		UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL R\$
		QUANT.			
1	ARMAÇÃO PESADA 2X2	400,000	UNIDADE	46,69	18676,00
2	ARMAÇÃO PESADA 4X4	300,000	UNIDADE	126,83	38049,00
3	CABO ALUMINIO DUPLEX 10MM	11960,000	METRO	4,27	51069,20
4	CABO ALUMINIO QUADRIPLEX 25MM	1654,000	METRO	13,10	21667,40
5	CABO ALUMINIO QUADRIPLEX 35MM	6000,000	METRO	27,67	166020,00



EQUIPE DE PLANEJAMENTO



6	CABO ALUMINIO TRIPLEX 10MM	8500,000	METRO	6,28	53380,00
7	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 25MM	3640,000	METRO	9,51	34616,40
8	CABO FLEXIVEL 1,5MM	4400,000	METRO	1,91	8404,00
9	CABO FLEXIVEL 10MM	9800,000	METRO	12,73	124754,00
10	CABO FLEXIVEL 16MM	5500,000	METRO	17,42	95810,00
11	CABO FLEXIVEL 35MM	8390,000	METRO	40,77	342060,30
12	CABO FLEXIVEL 4MM	4800,000	METRO	5,14	24672,00
13	CABO FLEXIVEL 6MM	3400,000	METRO	7,50	25500,00
14	CABO FLEXIVEL TORCIDO 2X1 , 5MM	1000,000	METRO	3,67	3670,00
15	CABO PEPÉ 3X2 , 5MM	1600,000	METRO	11,78	18848,00
16	CABO PEPE 3X4MM	1240,000	METRO	17,49	21687,60
17	CAIXA BIFÁSICA (PADRÃO CELPA)	10,000	UNIDADE	141,90	1419,00
18	CAIXA DE INSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO	110,000	UNIDADE	5,58	613,80
19	CANALETA 20X10 COM ADESIVO DE FIXAÇÃO	500,000	UNIDADE	6,57	3285,00
20	CAIXA MONOFÁSICA (PADRÃO CELPA)	70,000	UNIDADE	89,93	6295,10
21	CAPACETE DE PROTEÇÃO C/ ABA	3000,000	UNIDADE	46,57	139710,00
22	CONECTOR PARA HASTER DE ATERRAMENTO	500,000	UNIDADE	10,80	5400,00
23	DISJUNTOR BIPOLAR 100 AMP.DIN	125,000	UNIDADE	93,27	11658,75
24	DISJUNTOR BIPOLAR 16 AMP. DIN	400,000	UNIDADE	27,53	11012,00
25	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMP. DIN	300,000	UNIDADE	29,53	8859,00
26	DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMP. DIN	600,000	UNIDADE	32,53	19518,00
27	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP. DIN	140,000	UNIDADE	29,21	4089,40
28	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMP. DIN	300,000	UNIDADE	31,79	9537,00
29	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMP. DIN	300,000	UNIDADE	40,17	12051,00
30	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMP. DIN	150,000	UNIDADE	122,28	18342,00
31	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 AMP. DIN	490,000	UNIDADE	45,00	22050,00
32	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMP. DIN	120,000	UNIDADE	38,95	4674,00
33	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMP. DIN	200,000	UNIDADE	45,79	9158,00
34	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 AMP. NEMA	150,000	UNIDADE	118,33	17749,50
35	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 AMP. DIN	405,000	UNIDADE	11,41	4621,05
36	DISJUNTOR UNIPOLAR 16 AMP . DIM	400,000	UNIDADE	11,18	4472,00
37	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMP. DIN	400,000	UNIDADE	11,52	4608,00
38	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMP.DIN	100,000	UNIDADE	11,63	1163,00
39	DISJUNTOR UNIPOLAR 35 AMP. NEMA	400,000	UNIDADE	26,29	10516,00
40	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10 MTS	450,000	UNIDADE	40,74	18333,00
41	HASTE P/ ATERRAMENTO 5/8X2, 4M 12MM	800,000	UNIDADE	51,79	41432,00
42	INTERRUPTOR 1 TECLA + 2 TOMADAS 2P+T C/ESPELHO	1000,000	UNIDADE	13,59	13590,00
43	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 2P+T C/ ESPELHO	500,000	UNIDADE	12,58	6290,00
44	INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA 2P+T C/ ESPELHO	500,000	UNIDADE	14,93	7465,00
45	INTERRUPTOR 3 TECLAS C/ ESPELHO	500,000	UNIDADE	12,33	6165,00
46	ISOLADOR OLHAL TIPO PIMENTAO	290,000	UNIDADE	360,54	104556,60
47	LÂMPADA MISTA E27 250W 220V	360,000	UNIDADE	66,58	23968,80
48	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LDS BIVOLT	800,000	UNIDADE	33,33	26664,00
49	LUVA ELETRODUTO PVC 1.1/2	640,000	UNIDADE	2,19	1401,60
50	LUVA ELETRODUTO PVC 1.1/4	800,000	UNIDADE	2,11	1688,00
51	LUVA ELETRODUTO PVC 2	910,000	UNIDADE	3,45	3139,50
52	LUVA ELETRODUTO PVC 3/4	800,000	UNIDADE	1,05	840,00
53	OLHAL P/ PARAFUSO 5/8	2000,000	UNIDADE	28,18	56360,00



EQUIPE DE PLANEJAMENTO



54	PINO ADAPTADOR 2T+T NOVO PADRÃO	300,000	UNIDADE	7,68	2304,00
55	PLAFON PVC SOQUETE E27	500,000	UNIDADE	5,98	2990,00
56	SENSOR DE PRESENÇA ELETRÔNICO C/ FOTO CELULA E ESPELHO	30,000	UNIDADE	44,21	1326,30
57	SOQUETE DE LOUÇA E-27	1000,000	UNIDADE	4,33	4330,00
58	TERMINAL GARFO PARA CABO 1,0 MM	5000,000	UNIDADE	1,02	5100,00
59	TOMADA 2P+T SISTEMA X DUPLO	500,000	UNIDADE	12,69	6345,00
60	TOMADA 2P+T SISTEMA X SIMPLES	500,000	UNIDADE	8,26	4130,00
61	BOMBA CENTRIFUGA POTÊNCIA 15CV TRIFASICA	71,000	UNIDADE	8650,00	614150,00
62	BOTA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO Nº 37 A 44	210,000	PAR	102,35	21493,50

Especificação: Botina de segurança em couro legitimo Biqueira de PVC resistente a trabalhos pesados, trazendo segurança ao pé Calçado ocupacional de uso profissional Calçado forrado por dentro, com ajuste de elástico trazendo mais facilidade para vestir Sola de borracha ante derrapante, costurada nas laterais trazendo uma maior durabilidade

63	PARAFUSOS MÁQUINA 16X300MM	1130,000	UNIDADE	16,10	18193,00
64	FITA LED EXT. 3W 60LEDS 6500K 127V	1500,000	METRO	14,83	22245,00
65	FITA LED EXT 3W 60 LEDS VERDE 127V	1000,000	METRO	14,83	14830,00
66	FITA LED NEON FLEX 8W LEDS 220V IP65 AZUL	500,000	METRO	20,38	10190,00
67	FITA LED NEON FLEX 8W LEDS 220V IP 65 VERDE	500,000	METRO	20,38	10190,00
68	ARMAÇÃO PESADA 1X1	200,000	UNIDADE	31,20	6240,00
69	CAPACITADOR PERMANENTE PARA BOMBA 80UF 440V	10,000	UNIDADE	105,00	1050,00
70	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO 36 DISJUNTORES 100AMP TRIFÁSICO	10,000	UNIDADE	860,33	8603,30
71	ELETRODUTO CORRUGADO CONDUITE 1/2	1000,000	METRO	1,60	1600,00
72	FIXA FIO C/PREGO	150,000	UNIDADE	5,98	897,00
73	FIXA FIO DUPLO C/PREGO CLEATS MONO	260,000	UNIDADE	5,43	1411,80
74	ISOLADOR PILAR 15KV	184,000	UNIDADE	146,33	26924,72
75	ISOLADOR DE PINO PILAR 34,5KV	130,000	UNIDADE	295,83	38457,90
76	ISOLADOR POLIMERICO 15KV	100,000	UNIDADE	106,93	10693,00
77	LUMINARIA DE SOBREPOR 2X20W ALETADA	160,000	UNIDADE	107,37	17179,20
78	LUMINARIA DE SOBREPOR 2X40W ALETADA	160,000	UNIDADE	177,93	28468,80
79	CURVA ELETRODUTO PVC 1.1/2 90°	160,000	UNIDADE	9,37	1499,20
80	CURVA ELETRODUTO PVC 1.1/4 90°	100,000	UNIDADE	7,74	774,00
81	CURVA ELETRODUTO PVC 3/4 90°	100,000	UNIDADE	3,42	342,00

Total: 2573536,72

1.3.1 A aquisição deste objeto é caracterizada conforme a Formalização Inicial da Demanda, Termo de Referência, be n como o que consta do Estudo Técnico Preliminar.

2. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S):

2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

2.. As especificações e quantidades dos itens para cada órgão participante, está (ão) descritas e constam em de curnentos separados e classificados (Solicitações de Despesas) nos autos do Processo Administrativo nº 009/2 025-SEPLAN.



EQUIPE DE PLANEJAMENTO



2. L Os quantitativos foram decorrentes do levantamento da demanda pelo órgão gerenciador e, consequentemente, da at ertura de IRP na fase de planejamento da licitação, estando os quantitativos de cada participante elencados na s Solicitações de Despesas anexas ao Processo Administrativo nº 009/2025-SEPLAN.

3. FL NDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: (*F un lamentação Legal: Art. 6°, inciso XXIII, alínea "b" da Lei Federal 14.133/2021*)

3. A aquisição de equipamentos e mobiliários, para as escolas de tempo integral e de suma importância or de os alunos passam mais horas do dia, é essencial que os espaços sejam adequados para alimentação, de se inso e aprendizado. A manutenção de condições mínimas de higiene é uma exigência das autoridades sa nitárias e educacionais, reflete a responsabilidade administrativa no uso de recursos públicos em benefício direto da comunidade escolar. Um ambiente limpo e higienizado favorecendo a concentração, o de: empenho acadêmico e o desenvolvimento das atividades.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO: (Fun lamentação Legal: Art. 6°, inciso XXIII, alínea "c" da Lei Federal 14.133/2021)

4. . A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Prelininares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CONTRATAÇÃO:

(Fun lamentação Legal: Art. 6°, inciso XXIII, alínea "d" da Lei Federal 14.133/2021)

5. A Contratada obriga-se a executar o objeto licitado em perfeita harmonia e concordância com termos do in trumento convocatório e do Termo de Referência da respectiva Licitação.

5. Após a homologação da Licitação a Autoridade competente da Administração, convocará a adjudicatária para as sin atura da ARP, que deverá responder no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do ato convocatório, devendo ob servar e cumprir as exigências contidas no Edital e seus anexos.

5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5. I. E facultado à Contratante, quando o convocado não assinar, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em ig ial prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 90 da lei federal 14.133/21.

5.5. Decorridos o prazo de validade de sua proposta, sem convocação para a contratação, fica o licitante liberado de s compromissos assumidos.

5. 5. A Contratada não poderá ceder ou transferir a contratação, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

5.7. Todos os contatos, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente a Contratada.

6. PARA DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA A LICITANTE DEVERÁ A PRESENTAR:



EQUIPE DE PLANEJAMENTO



(Fundamentação Legal: Art. 6°, inciso XXIII, alínea "d" da Lei Federal 14.133/2021)

a) In: crição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de en presário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva se le, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:

c) In crição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, caso o licitante seja sucursal, filial ou agência;

d) In crição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de pr va da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

e) De creto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Có pia autenticada do Documento de Identidade e do CPF dos sócios e/ou diretores.

g) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para licitante Microempreendedor Individual – MEI, hij ót se em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6. . Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2. Fara a Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista a Licitante Deverá Apresentar:

a) Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão expedida co ijuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (P 3F N), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou Distrital;

c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal ou Distrital, do domicílio ou se le da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Ceixe Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

e) Co nprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

f) [•]rc va de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de De bitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

6.2.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.



EQUIPE DE PLANEJAMENTO



6.2.2. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

6.3. I ara Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a licitante deverá apresentar:

a) Bε lanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos 02 (dois) últimos exercícios so : a s, extraídas do Livro Diário que deverão conter indicação do número das páginas, e deverão ser apresentados de vic amente registrados na Junta Comercial do Estado ou Cartório;

Obs.: Registro no cartório será somente para empresas cuja natureza jurídica seja Sociedade Civil.

b) Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário, contendo no mínimo os dados da empresa, tais co no número do Livro Diário e do NIRE, datas e quantidades de páginas, acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório;

Obs.: Registro no cartório será somente para empresas cujo a natureza jurídica seja Sociedade Civil.

c) Para sociedades anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976, além do disposto anteriormente para sociedade en presária, deverão as demonstrações contábeis serem apresentadas também com as seguintes formalidades:

c1) Com prova de publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou

c2) Com prova de publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia;

d) Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SI EL), deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED, dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, que contém as informações do Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (E RE), Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, e deverão apresentar o comprovante de envio do re 3 ro do arquivo eletrônico do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de en tre 2a de escrituração contábil digital do SPED).

e) Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos se guintes índices econômicos: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) su periores a 1 (um) – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, § 1º;

f) A icitante que apresentar em seu Balanço resultado menor do que 1 (um) em qualquer dos índices acima ou na au sência da apresentação destes, fica obrigada a comprovar, na data de apresentação da documentação, possuir o to al do Capital Social mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação.

g) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e pode ão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

h) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, ca pu, inciso II).



EQUIPE DE PLANEJAMENTO



i) O icitante deverá apresentar Declaração com uma relação detalhada dos compromissos financeiros assumidos que possam impactar sua capacidade econômico-financeira, excluindo-se as parcelas já executadas de contratos fin nados, nos termos do Art. 69, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

i.i) A exigência desta declaração fundamenta-se nos riscos que a incapacidade financeira do licitante pode acarretar à Administração Pública Municipal. A apresentação desta relação visa prevenir que compromissos anteriormente firmados pelo licitante venham a comprometer sua capacidade de executar o objeto do futuro contrato, garantindo assim a segurança e a eficiência na execução contratual.

i.ii) A regra de verificação de 1/12, em comparação com o Patrimônio Líquido da empresa, está em consonância com a regularidade necessária para a execução do objeto da licitação. Tal medida assegura que o licitante possui a capacidade econômico-financeira adequada para cumprir as obrigações contratuais, resguardando a Administração Pública Municipal de eventuais inadimplementos e garantindo a continuidade dos serviços contratados

6. J. Da Habilitação das Microempresa – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP:

6.4.1. As empresas qualificadas como ME / EPP na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, sob pena de inabilitação.

6.4.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital, sendo habilitada com restrição.

6.4.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame.

6.4.4. Tal prazo poderá ser prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.4.5. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista pela licitante implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ARP, ou revogar a licitação.

7. DA FORMA DE FORNECIMENTO, DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE E VECUÇÃO:

(l'un damentação Legal: Art. 6°, inciso XXIII, alínea "e" da Lei Federal 14.133/2021)

7.1. Da forma de Execução:

7.1.1. O objeto será executado de forma parcelada, conforme a necessidade do Órgão Gerenciador, mediante apresentação de requisição/solicitação/ordem de serviço ou compra, emitida e devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor designado, após assinatura e publicação da Ata de





EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Registro de Preços, Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa Contratada.

7.1.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os serviços, nas quantidades estimadas e com qualidades de consumo, promovendo sua substituição quando necessário;

7.1.2. Os quantitativos estimados relacionados não geram qualquer tipo de obrigação à Contratante, podendo a Administração promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

7. 2. Do prazo de execução/Local de Entrega:

7.2.1. O prazo de entrega dos itens é de 05 (cinco) dias, em conformidade com termo de referência e a emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelo órgão demandante.

7.2.2. O Órgão Solicitante deverá elencar todos os produtos, bem como todas informações pertinentes ao objeto, tendo por base as informações e descritivos contidos na Ata de Registro de Preços.

7.2.3. A entrega dos itens será realizada pelo órgão gerenciador de despesa ou no endereço informado pela Secretaria demandante.

7.2.4. A entrega do referido objeto na zona rural será por conta da Contratada mediante a emissão da Ordem de Compra/Requisição autorizada pelo responsável do órgão/setor requisitante.

7.2.5. A entrega será acompanhada por servidor (es) responsável (eis) indicados pela Contratante a título de acompanhamento, fiscalização e recebimento, devendo o servidor responsável, conforme o caso, atestar formalmente no verso da Nota Fiscal de fornecimento respectivamente executados que os mesmos foram prestados de acordo com o especificado neste estudo e no Instrumento Contratual.

7.3 I as condições de execução:

7.3.1. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto.

7.3.2. O Órgão Solicitante rejeitará os objetos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a Fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

7.3.3. A Fornecedora deverá entregar o objeto no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.

7.3.4. O objeto deverá ser recebido pelo servidor designado, de acordo com o artigo 140, II, "a" e "b", da Lei nº 14.133 de 2021, da seguinte forma:



EQUIPE DE PLANEJAMENTO



a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.3.5. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

a) Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição imediatamente, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de executar o objeto de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituoso ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Fornecedora.

I. A fornecedora deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação dos medicamentos, a devolução (considerando-se: o frete) será por conta da mesma (Fornecedora).

7.3.6 Não será admitida a entrega parcial ou incompleta do material, obrigando-se a fornecedora a atender a quan idade solicitada pelo Órgão Gerenciador.

7.3.7 Os objetos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos com etentes de controle de qualidade, ambiental, industrial, ABNT, INMETRO, ANVISA, legislações específicas, etc, a tentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 - Código de Dofesa do Consumidor.

7.3.8 O objeto fornecido deverá ser 100% (cem por cento) novo, não serão aceitos danificados ou de segunda linha, e que apresentem resistência.

7.3.9 O objeto deverá ser entregue devidamente em sua totalidade do pedido, e conforme o caso, acondicionado en e nebalagem conforme praxe do fabricante, resistente própria, original e lacrada, de forma a garantir que não seja da nificado durante o transporte, carga e descarga, garantindo a sua originalidade, contendo na embalagem a procedência e demais características que o identifique e o qualifique, volume, data de fabricação, prazo de validade, modelo, fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, proporcionando integridade do produto até o seu uso.

7.3.9.1. Não serão aceitos embalagens, materiais e equipamentos cujo acondicionamento apresente sinais de violação.

7.3.9.2. O objeto deverá acompanhar, no que couber, os acessórios necessários ao seu completo funcionamento e manual de instrução em português, com relação da rede assistência técnica autorizada, no que couber.



EQUIPE DE PLANEJAMENTO



7...1). O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de Referência, e ne n invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto de fei uosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação às expensas da CONTRATADA.

7.5.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto qualidade e quantidade, deverá ser observado o teo do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7. . Prazo de Validade:

7.4.1. Os materiais ora relacionados e especificados devem ser de primeira linha, haja vista ter melhor durabilidade, e ter no mínimo 06 meses de validade, contado a partir do recebimento definitivo.

7.5. Somente serão devidos os valores referentes aos produtos efetivamente solicitados, recebidos e aceitos.

8. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP: (Fun lamentação Legal: Art. 6°, inciso XXIII, alínea "f" da Lei Federal 14.133/2021)

8. . A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e a normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8. 2. Fiscalização:

8.2.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP será efetuada pelo Gestor e Fiscal nomeados por meio de Portaria ou Termo de Designação, observando-se no que couber ao fiscal, as obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Gerenciador, bem como as disposições do art. 117 da Lei 14.133/21, *devendo ser observado no Termo de Referência e na Minuta da ARP, ambos integrantes do Edital.*

8.3. Da gestão da contratação:

8.3.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, em analogia ao dispositivo do art. 44, § 2º da Instrução Normativa nº 005/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento e Gestão.

8.3.2. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.3.3. Após a assinatura da ARP, o órgão ou entidade informará o representante da empresa contratada quanto a necessidade de cumprimento das obrigações e fiscalizações as quais será submetida a contratação.

8.3.4. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de regularidade da empresa quanto a emissão das certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista.

8.3.5. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam juntados no processo de autorização de empenho e/ou pagamento.



EQUIPE DE PLANEJAMENTO



8.4. A ém do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

8.4.1. Verificação de autorização da demanda junto ao Órgão Gerenciador ou Participante.

8.4.2. Juntada de manifestação técnica da controladoria interna, para aferição dos requisitos técnicos da despesa em apreço.

8.4.3. Aferição de existência de lastro orçamentário para o comprometimento da fonte, com a devida compatibilidade com a requisição inaugural.

9. I)A FORMA DE PAGAMENTO:

(Fund umentação Legal: Art. 6°, inciso XXIII, alínea "g" da Lei Federal 14.133/2021)

9.1 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedora, devendo ser o CNPJ o n es no cadastrado na habilitação da licitação, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, e será efetuado em **até 30 dias** após o Atesto de Recebimento do objeto.

9.2 Para efeito de pagamento o órgão gerenciador/órgão participante deverá emitir relatórios, atestados pelo fiscal, once conste no mínimo: descrição dos e quantidades faturadas em notas fiscais.

9.3 C pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o me mo cadastro habilitado na licitação.

9.4 A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, faz no constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

9.4.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Administrativo, N° do Pregão, da Ordem de empenho, mês de referência, e período de execução do, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.4.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

9.5. A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Re gularidade Fiscal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, est adual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

9.6. N enhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação fin an eira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pa gar nento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9.7. Liquidação:

9.7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, caso haja necessidade.



EQUIPE DE PLANEJAMENTO



9.7.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.7.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do processo de licitação junto ao órgão contratante;

d) o valor a pagar; e

e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.7.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.7.6. A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.7.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.7.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou documento equivalente, caso o contratado não regularize sua situação.

10 F DRMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO: (*F mc'amentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea "h" da Lei Federal 14.133/2021*)



EQUIPE DE PLANEJAMENTO



Foi ma de seleção e critério de julgamento da proposta

10. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento: **MENOR PREÇO.**

10. 2. Em momento oportuno, na proposta readequada (realinhada), deverão constar, obrigatoriamente, todas as dis osições relativas à execução do objeto, em estrita conformidade com este Termo de Referência, incluindo, mas não se limitando a: Condições de Entrega; Local(is) de Entrega; e Forma e Prazo de Entrega.

10.3. Nesta proposta readequada (realinhada), deverá ser igualmente exigida a apresentação obrigatória do Prazo e Foi ma de Pagamento, em atenção ao conteúdo deste Termo de Referência.

10 4. Visando assegurar a vinculação da proposta do licitante às disposições contidas no edital e seus anexos, e con o objetivo de evitar quaisquer infortúnios na execução do objeto, não serão aceitos termos vagos e imprecisos na apresentação das propostas readequadas (realinhadas), tais como: "Conforme Termo de Referência", "Conforme Ed tal', entre outros.

Cr térios de aceitabilidade de preços.

10. 2. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, pla il na que contenha o preço, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de pla il na elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3°, da Lei n° 14.133/2021).

11. D') VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: (F1 na amentação Legal: Art. 6°, inciso XXIII, alínea "i" da Lei Federal 14.133/2021)

11.1. O valor estimado para a contratação é de R\$ 139.778.26(Vinto e trinta e nove mil, setecentos e setenta e oito rea is, e vinte e seis centavos). Este valor foi calculado considerando os quantitativos de processos anteriores, cujo ob etc s possuem características semelhantes, associados às pesquisas de preços elaborada nos termos do Art. 23, § 2º, inciso I da Lei 14.133/2021.

11.1.1. As estimativas do valor da contratação estão acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte. Os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos constam de documento separado e classificado nos autos do Processo Administrativo nº 019/20204seplan, conforme preconiza o Art. 6º, inciso XXIII, alínea "i" da Lei 14.133/2021.

12 A DEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (F mc'amentação Legal: Art. 6°, inciso XXIII, alínea "j" da Lei Federal 14.133/2021)

12 1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Solicitante, de /er do ser observado a existência de saldo e a classificação orçamentária conforme o seu Quadro de Detalhamento de De spesa.

12 3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária re pertiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



EQUIPE DE PLANEJAMENTO



Alé m las obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 são obrigações das partes:

13. l. Do (s) Fornecedor (es) beneficiário(s) da ARP

a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo onero: o para a administração em relação ao fornecimento;

b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), ent ega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encarços que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;

c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;

d) As: egurar a entrega do objeto licitado no prazo máximo aqui definido;

e) Sul stituir/trocar, reparar/corrigir às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se for m verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja der tro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em cor formidade com as especificações e/ou na nota de empenho;

f) A tender com prontidão às reclamações;

 g) ndenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus em pregados ou prepostos;

h) Co nunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e f scalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obi igação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;

i) Comunicar da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço já cadastrado;

j) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do ma er al especificado, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entres a por parte do fornecedor;

k) Fo malizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de ca: o fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações, comprovando e justificando seu pedido;

 I) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações originais assumidas na ARP, observadas as condições nela estabelecidas;

13 2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

a) Caperá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

b) So icitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra.



EQUIPE DE PLANEJAMENTO



c) sus ar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e soli cit r a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.

d) l'rovidenciar a assinaturas e o encaminhamento da cópia aos órgãos ou entidades participantes;

e) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;

f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cur primento da ARP;

g) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

h) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

i) / rc ur com as despesas de publicação do extrato;

j) I m tir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;

k) lo ificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização cor tratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;

 Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de nercado para comprovação da vantajosidade;

m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de ade quação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

n) Pre ceder à revogação adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.

o) Db servar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

p) Ar licar, garantida a ampla defesa e o contraditório nas penalidades decorrentes de infrações no procedimento lic tatório, do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

q) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

r) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o ato;

s) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em foi ne er o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a Ata;

t) Au torizar, excepcional e justificadamente, a adesão no prazo de 90 (noventa) dias previsto em regulamento, re pe tado o prazo de validade da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.



EQUIPE DE PLANEJAMENTO



13.2.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá**:

a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13. J Do(s) Órgão(s) Participante(s):

a) Fo mar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja imj edimento legal para o fato;

c) l're star à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

d) Em itir requisição/solicitação do objeto solicitado;

e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;

f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições;

g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;

h) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Atu de Registro de Preços.

13 4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):

a) Consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;

b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento do; quantitativos totais dos itens registrados para o(s) órgão(s);

c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, de tro o prazo de validade da ata;

d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades de correntes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;

e) Ot servar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



EQUIPE DE PLANEJAMENTO



f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

g) l'restar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

h) Em tir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;

i) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização con ra ual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;

j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora, desde que não haja impedimento legal para o ato.

14. DOS ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

14. . Este Termo de Referência tem como anexo complementar o seguinte documento:

An xc – Estudo Técnico Preliminar.

Ap ·ov o o presente Termo de Referência:

RAIMUNDO PINHEIRO DOS SANTOS Equipe de Planejamento Portaria nº 659/2025-GAB-PMSDA

UELSON MESQUITA DA LUZ Secretário Municipal de Planejamento Portaria nº 593/2025GAB-PMSDA